



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativas, no próximo dia 10 de março de 2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de:

I. em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) ratificar a decisão tomada nesta data, pelo Conselho de Administração, para cancelar o aumento do capital social por subscrição particular de ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro passado, no valor de R\$3.000.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias ao preço unitário de R\$19,20 e 82.198.074 preferenciais ao preço unitário de R\$17,21. A decisão decorreu da volatilidade dos mercados acionários nacional e internacional, com impactos no preço de cotação das ações na Bolsa de Valores;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$51.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 504.872.885 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 252.436.456 ordinárias e 252.436.429 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base; e
- 3) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social para refletir a alteração do capital social objeto da proposta anterior.

II. em Assembleia Geral Ordinária

- 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e ratificar as distribuições antecipadas de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos e a pagar;
- 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração e eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29.5.2002, os seus membros, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.1991, e 282, de 26.6.1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os membros do Conselho Fiscal;
- 5) deliberar sobre a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
- 6) deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, www.bmfbovespa.com.br e www.cvm.gov.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - www.bradesco.com.br/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 3 de fevereiro de 2016.

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração





Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativas, no próximo dia 10 de março de 2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de:

I. em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) ratificar a decisão tomada nesta data, pelo Conselho de Administração, para cancelar o aumento do capital social por subscrição particular de ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro passado, no valor de R\$3.000.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias ao preço unitário de R\$19,20 e 82.198.074 preferenciais ao preço unitário de R\$17,21. A decisão decorreu da volatilidade dos mercados acionários nacional e internacional, com impactos no preço de cotação das ações na Bolsa de Valores;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$51.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 504.872.885 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 252.436.456 ordinárias e 252.436.429 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base; e
- 3) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social para refletir a alteração do capital social objeto da proposta anterior.

II. em Assembleia Geral Ordinária

- 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e ratificar as distribuições antecipadas de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos e a pagar;
- 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração e eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29.5.2002, os seus membros, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.1991, e 282, de 26.6.1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os membros do Conselho Fiscal;
- 5) deliberar sobre a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
- 6) deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - www.bradesco.com.br/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 3 de fevereiro de 2016.

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração

